



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 600

[Documento normativo revogado pela Circular 652, de 15/10/1981.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Para os efeitos do disposto no item 2 da Circular n° 614, de 18.03.81, comunicamos que os municípios abaixo foram selecionados para receber o amparo do Programa Nacional de Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis (PRO VÁRZEAS):

## ESTADO DE GOIÁS

Alvorada, Araguaçu, Araguaína, Colinas de Goiás, Cristalândia, Dueré, Flôres de Goiás, Formoso, Formoso do Araguaia, Guapó, Guaraí, Gurupi, Miracema do Norte, Paraíso do Norte de Goiás, Pedro Afonso, Peixe, Porangatu, Porto Nacional, Quirinópolis, São Miguel do Araguaia, Tocantinópolis.

## ESTADO DO AMAZONAS

Barreirinha.

D.O.U. 21.05.81

Brasília (DF), 18 de maio de 1981

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL  
Francisco S. de Paula Pessoa – Chefe Substituto

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sibacen.